

**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS**

**Nº 19221 de 07/02/2024**

**Certifico e dou fé** que o documento eletrônico anexo, contendo **2 (dois) páginas**, foi apresentado em 07/02/2024, o qual foi protocolado sob nº 20761, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **19221** e averbado no registro primitivo nº 17362 no Livro B deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT na presente data.

Apresentante  
**SEEG FIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

**Natureza**  
Documento - Outros > Prestação de Serviços > Aditamento/alteração

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES - Averbado ao Protocolo nº 18.902 e Registro nº 17.362 - Pasta B-65

**Certifico, ainda**, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

SEEG FIBRAS TELECOMUNICACOES LTDA:25.452.912/0001-25 (Padrão: ICP-Brasil)

Cáceres, 07 de fevereiro de 2024

**Assinado eletronicamente**

**KELRIA FERREIRA RAMOS**  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 77,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7,80	R\$ 19,39
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 0,00	R\$ 5,24	R\$ 0,00	R\$ 35,75	R\$ 145,74



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:

[RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO](http://RTDBRASIL.ORG.BR/CERTIDAOREGISTRO)

e informe a chave ao lado ou utilize um leitor de qrcode.

**19221**

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 77,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 7,80	RS 19,39	RS 0,00	RS 5,24	RS 0,00	RS 35,75	RS 145,74



## SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

### DADOS DA PRESTADORA

Nome da empresarial: <b>SEEG FIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA</b>			
CNPJ: <b>25.452.912/0001-25</b>		Ato de autorização - Anatel <b>14909/2017 - 03/01/20218</b>	
Endereço: <b>Avenida Sete de Setembro, Nº 1166</b>			
Bairro: <b>Lavapés</b>	Cidade: <b>Cáceres</b>	Estado: <b>MT</b>	CEP: <b>78.210.812</b>
Telefone: <b>(65) 3190-0000</b>	SAC: <b>(65) 3190-0000</b>	Site: <b>www.seegfibras.com.br</b>	E-mail: <b>financeiro@seegfibras.com.br</b>

As partes acima identificadas, resolvem, em comum acordo, **ADITAR** o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, registrado em **Cartório de Registro de Títulos e Documentos** em **20/12/2018**, sob nº. **17.362**, pasta: **B-65**, na cidade de Cáceres, estado do Mato Grosso, que passa a ser regido, a partir da presente data, com os seguintes termos:

#### Cláusula primeira - Índices de Correção

**1.1 Os presentes termos ora acrescentados passam a vigorar, alterando-se assim a Cláusula 9.5 do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.** O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de hoje, **02/02/2024**, e permanecerá em vigor por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único** - Para os reajustes anuais, a empresa utilizará como base a variação média positiva do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, ou outro índice que porventura venha a substituí-lo, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A aplicação deste índice terá como objetivo a atualização monetária dos valores estabelecidos neste contrato, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

#### Cláusula segunda - Periodicidade dos Reajustes

**2.1.** Os reajustes ocorrerão após o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura do presente contrato. Sendo os reajustes realizados automaticamente ao decorrer do período estipulado.

#### Cláusula terceira - Cálculo do Reajuste

**3.1.** A variação acumulada será aplicada sobre os valores pactuados, visando a atualização monetária, e o resultado será incorporado a partir da data de aniversário do contrato para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

#### Cláusula quarta - Comunicação das Variações

Protocolo nº 20761 de 07/02/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 19221 em 07/02/2024 e averbado no registro primitivo nº 17362 deste Segundo Serviço Notarial e Registral da Comarca de Cáceres-MT. Assinado digitalmente por KELRIA FERREIRA RAMOS - Escrevente Autorizado.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
RS 77,56	RS 0,00	RS 0,00	RS 7,80	RS 19,39	RS 0,00	RS 5,24	RS 0,00	RS 35,75	RS 145,74



**4.1.** A empresa se compromete a comunicar, por escrito, à outra parte, as variações do índice utilizado para o reajuste, bem como a aplicação do percentual resultante no valor dos serviços contratados, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias** antes da data prevista para o reajuste.

**Cláusula quinta - Acordo mediante aos Índices**

**5.1.** As partes acordam que, em caso de extinção ou alteração do índice mencionado, será celebrado acordo entre ambas para a substituição por outro índice que reflita de maneira justa e equitativa a variação dos preços.

SEEG FIBRAS  
TELECOMUNICAC  
OES  
LTDA:2545291200  
0125

Assinado de forma  
digital por SEEG FIBRAS  
TELECOMUNICACOES  
LTDA:25452912000125  
Dados: 2024.02.02  
15:05:39 -04'00'

**SEEG FIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
CNPJ: 25.452.912/0001-25